

Sexta-feira, 04 de Outubro de 2024

**JORNAL**
OFICIAL ELETRÔNICO DE
QUADRA**Sumário**

DECRETO Nº 2430 2024	2
.....	
DECRETO Nº 2431 2024	4
.....	
LEI Nº 939 2024	6
.....	
LEI Nº 940 2024	8
.....	

OUTUBRO DE 2024

Jornal Oficial

Edição nº 035/2024

Expediente

O Jornal Oficial de Quadra é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Quadra.

Demais edições do Jornal Oficial Eletrônico de Quadra poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://www.quadra.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Quadra**CNPJ:** 01.612.145/0001-06**Endereço:** Rua José Carlos Silveira, 36**Telefone:** (15) 3253-9000 / (15) 99698-7888**Site:** <https://www.quadra.sp.gov.br>**Funcionamento:** Segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h**Câmara Municipal de Quadra****CNPJ:** 01.612.149/0001-94**Endereço:** Rua João Antônio Lobo, 622**Telefone:** (15) 3253-1104



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO 2430/2024
de 27 de setembro de 2024

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar do Legislativo e dá outras providências".

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE, Prefeita Municipal de Quadra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, a disposição contida no Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, a disposição contida no Art. 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 917/23 de 13 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO, o Ato da Mesa nº 07/2024 de 16 de setembro de 2024, do Poder Legislativo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para fazer face às despesas do Legislativo, no corrente exercício, classificada na seguinte dotação:

01 - PODER LEGISLATIVO	
01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.01 - SECRETARIA CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2001 - Manutenção Atividades Legislativas	
3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação.....	R\$ 10.000,00

TOTAL R\$: 10.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do presente crédito, correrão por conta de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, em conformidade com artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64.



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO 2430/2024
de 27 de setembro de 2024

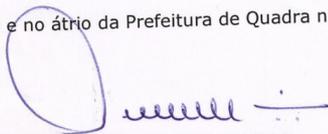
01 - PODER LEGISLATIVO
 01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL
 01.01.01 - SECRETARIA CÂMARA MUNICIPAL
 01.031.0001.2001 - Manutenção Atividades Legislativas
 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 10.000,00
TOTAL R\$: 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Quadra, 27 de setembro de 2024.


LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
Prefeita Municipal

Registrado em livros próprios e publicado no web site e no átrio da Prefeitura de Quadra na data supra.


CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA
Assistente Administrativo

 Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
 Quadra - SP
 (15) 3253-9000  www.quadra.sp.gov.br
 CNPJ: 01.612.145/0001-06



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO 2431/2024
de 27 de setembro de 2024

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar do Legislativo e dá outras providências".

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE, Prefeita Municipal de Quadra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, a disposição contida no Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, a disposição contida no Art. 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 917/23 de 13 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO, o Ato da Mesa nº 08/2024 de 16 de setembro de 2024, do Poder Legislativo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para fazer face às despesas do Legislativo, no corrente exercício, classificada na seguinte dotação:

01 - PODER LEGISLATIVO	
01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.01 - SECRETARIA CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2001 - Manutenção Atividades Legislativas	
3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica.....	R\$ 120.000,00

TOTAL R\$: 120.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do presente crédito, correrão por conta de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, em conformidade com artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64.

 Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
 Quadra - SP

 (15) 3253-9000  www.quadra.sp.gov.br

CNPJ: 01.612.145/0001-06



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO 2431/2024
de 27 de setembro de 2024

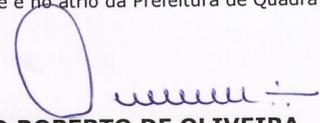
01 - PODER LEGISLATIVO	
01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.01 - SECRETARIA CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2001 - Manutenção Atividades Legislativas	
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.....	R\$ 120.000,00
TOTAL R\$: 120.000,00	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Quadra, 27 de setembro de 2024.


LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
Prefeita Municipal

Registrado em livros próprios e publicado no web site e no átrio da Prefeitura de Quadra na data supra.


CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA
Assistente Administrativo

 Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
 Quadra - SP
 (15) 3253-9000  www.quadra.sp.gov.br
 CNPJ: 01.612.145/0001-06



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

LEI Nº 939/2024
DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

"Acrescenta, altera e revoga dispositivo da Lei nº 65/97, de 30 de Dezembro de 1997, que Institui o Código Tributário do Município de Quadra, com as alterações posteriores e dá outras providências"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUADRA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescentando o parágrafo único ao artigo 12, da Lei 65 de 1997, com a seguintes redação:

"Art. 12 -

.....
Parágrafo Único – Conhecido o proprietário, o titular do domínio útil e possuidor, para efeitos de determinação do sujeito passivo dar-se-á preferência a essa ordem: proprietário, titular de domínio e possuidor".

Art. 2º - Os incisos III e IV, do Art. 22, da Lei 65/1997, passam a vigorar com a seguinte redação :

"Art. 22 -

III- aquisição do terreno;

IV - aquisição de parte do terreno, não construída, desmembrada ou ideal;"

📍 Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
 Quadra - SP

☎ (15) 3253-9000 🌐 www.quadra.sp.gov.br

CNPJ: 01.612.145/0001-06



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

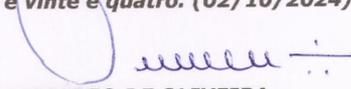
Art. 3º - Fica revogado o artigo 23 da Lei 65/1997.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Quadra/SP, 02 de Outubro de 2024


LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUADRA/SP

Publicado e registrado em livros próprio da Secretaria da Prefeitura do Município de Quadra, Estado de São Paulo e afixado no quadro de publicações instalado no átrio desta Municipalidade ao segundi dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro. (02/10/2024)


CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

 Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
Quadra - SP
 (15) 3253-9000  www.quadra.sp.gov.br
CNPJ: 01.612.145/0001-06



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

Lei nº 940/2024
De 02 de Outubro de 2024

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial que especifica, e dá outras providências".

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE, Prefeita Municipal de Quadra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e nos termos do artigo 43, III, da Lei 4.320/64, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e, ela, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais) no orçamento vigente, para fazer face às despesas do Executivo, que correrá pela dotação orçamentária, a saber:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.08 - SECRETARIA TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.08.04 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA AO IDOSO	
08.241.0012.2044 - RECANTO DO BOM VELHINHO VALE DA LUA	
3.3.50.43 - Subvenções Sociais.....	R\$ 32.200,00
TOTAL R\$: 32.200,00	

Parágrafo Único - As alterações necessárias para a inclusão do referido projeto, a nível municipal serão consideradas nos anexos da Lei Municipal nº 773/21 que institui o Plano Plurianual (2022-2025), bem como os anexos da Lei Municipal nº 900/23, que estabelece a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art. 2º - Os recursos para abertura do presente crédito, correrão por conta de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.

02 - PODER EXECUTIVO	
02.08 - SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.08.02 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
08.244.0012.2021 - Atensão Integral ao Adulto	
3.3.90.30 - Material de Consumo.....	R\$ 16.200,00
08.244.0012.2022 - Plantão Social	
3.3.90.30 - Material de Consumo.....	R\$ 16.000,00
TOTAL R\$: 32.200,00	

Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
 Quadra - SP

(15) 3253-9000 www.quadra.sp.gov.br

CNPJ: 01.612.145/0001-06



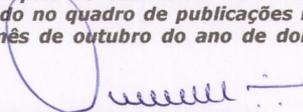
Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Quadra/SP, 02 de Outubro de 2024


LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUADRA/SP

Publicado e registrado em livros próprio da Secretaria da Prefeitura do Município de Quadra, Estado de São Paulo e afixado no quadro de publicações instalado no átrio desta Municipalidade ao segundo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro. (02/10/2024)


CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

 Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
Quadra - SP
 (15) 3253-9000  www.quadra.sp.gov.br
CNPJ: 01.612.145/0001-06